



TERMO DE COLABORAÇÃO 010/22.

PARECER TÉCNICO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO DE BOMBEIROS DA REGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI - AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS, 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40
VALOR R\$: 90.136,76
EMPENHOS: 01004977/2022

Trata-se do Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Colaboração nº 010/22**, no valor de **R\$ 90.136,76 (noventa mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)** referente à auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado por habitante no Município de Roca Sales.

Após verificação do processo de prestação de contas, foi constada a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017 e demais normas pertinentes na forma e condições estabelecidas à realização da parceria

De acordo com o art. 59 da Lei 13.019/14, através do relatório de monitoramento e avaliação realizado, somada à análise do relatório de execução do objeto e execução financeira e Parecer do Gestor, a entidade, acima qualificada executou a Parceria dentro dos requisitos legais e a coerente com o plano de trabalho.

Conforme o relatório das ações desenvolvidas verificou-se que a OSC executou as ações que propôs no seu Plano de Trabalho, demonstrando que as atividades realizadas foram de acordo com os serviços previstos e prestados. Assim, a Parceria atingiu a finalidade qual foi a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tendo como ações já citadas em outros pareceres, dentre as principais o combate a Incêndio de qualquer natureza, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimentos diversos, socorro à vítimas, dentre outras atividades a fins, dentro das condições oferecidas pela OSC.



O Plano de trabalho estabelece o cronograma de desembolso adequado à proposta, com previsão de receita e despesas programadas pela entidade que foram atendidos, dentro das normas pertinentes à parceria.

De acordo com o relatório de execução financeira, a entidade ficou com saldo remanescente de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) ficando com o valor total de R\$ 90.146,00 (noventa mil, cento e quarenta e seis reais) para a execução do objeto da parceria. No entanto, a OSC utilizou o valor de R\$ 89.570,70 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos) para a execução da parceria e devolveu o saldo de R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) ao Município.

Em relação aos resultados alcançados, salienta-se que a entidade alcançou seus objetivos, atingiu seus propósitos, com vistas a garantir a segurança e avaliar as situações críticas na comunidade. Além disso, zelar pela integridade e bem estar das pessoas que se encontram em situação de risco e necessidades, protegendo a comunidade dentro do período de parceria firmado até a presente data.

Quanto aos documentos apresentados, e de acordo com o relatório de atividades contendo as ocorrências atendidas no Município, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para a quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Portanto, a entidade cumpre efetivamente e com qualidade a parceria voluntária firmada com o órgão público, sendo de extrema importância para manter as atividades.

Sendo assim, considera-se **regular** a presente **prestação de contas**, estando em condições de ser **aprovada**. Sendo estas as considerações, emite-se o parecer favorável e submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa superior.

Roca Sales, 08 fevereiro 2023.

EDNA GONZATTI

CRC/RS 68984

Contadora